



Comprovante de Publicação

Nº: 11349

Data/Hora Veiculação: 06/07/2012 16:53

Ato: **DECRETO Nº 25.390/2012**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, a área de terreno urbano, de formato irregular, sito no bairro Cachoeira, com 1.106,70m² (mil, cento e seis metros e setenta décimos quadrados), havida como própria de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, conforme reporta a matrícula sob nº 41.981, de 02 de abril de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.**

Identificação:

2426/2012

Data Publicação :

09/07/2012

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 25.390/2012 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Administrativo nº 2613/2012, DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, a área de terreno urbano, de formato irregular, sito no bairro Cachoeira, com 1.106,70m² (mil, cento e seis metros e setenta décimos quadrados), havida como própria de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, conforme reporta a matrícula sob nº 41.981, de 02 de abril de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações: Área de terreno urbano de formato irregular, sito no Bairro Cachoeira com 1.106,70m² (Mil, cento e seis metros e setenta décimos quadrados), conforme projeto 4.963, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, destinada a abertura de Servidão e Passagem, conforme Termo de Audiência sob nº 185/11, de Instrução e Julgamento, Autos nº 3197/2008 ? Ação de Reintegração de Posse. Confrontando-se: pela frente em 10,50 metros com a Rua de Servidão; pelo lado direito em linhas quebradas de 6,45 metros, 55,11 metros, 138,57 metros, totalizando 200,13 metros com a propriedade de MRV Engenharia e participações S/A; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 55,34 metros, 134,25 metros, totalizando 189,59 metros com a propriedade de Waldomiro Rodrigues e outros e finalmente pelos fundos em 4,50 metros com a área de propriedade de José Weber Schiller. Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra ?i? do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público na abertura de Servidão e Passagem, conforme Termo de Audiência de Instrução e Julgamento sob nº 185/11, referente à Ação de Reintegração de Posse nº 3197/2008. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do Decreto ? Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 27 de junho de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal de Urbanismo Processo nº 2613/2012 ALMIR LEMOS Procurador Geral do Município SMAD/DRD/CfS RUA PEDRO DRUSCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.07.05 17:24:30 -0300